



## COMITÊ DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DA BAÍA DE GUANABARA E DOS SISTEMAS LAGUNARES DE MARICÁ E JACAREPAGUÁ – CBH-BG

### SUBCOMITÊ DO SISTEMA LAGUNAR MARICÁ-GUARAPINA – SSLM-G

#### 1 ATA DA REUNIÃO DA 14<sup>a</sup> REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO SUBCOMITÊ 2 DO SISTEMA LAGUNAR MARICÁ-GUARAPINA. GRAVAÇÃO DISPONÍVEL

3 – No dia vinte e quatro do mês de julho de 2020 às 14h por videoconferência  
4 com pauta única: **1. Definição sobre a entrada da ACM e da Sanemar como**  
5 **membros do SSLM-G.** Participaram da reunião: **Sociedade Civil.** Movimento  
6 Pró-Restinga - Eduardo Tavares; Associação de Preservação Ambiental das  
7 Lagunas de Maricá – APALMA: Flávia Lanari; Instituto Federal Fluminense –  
8 IFF: Elane Maria Farias de Carvalho. **Poder Público.** Secretaria de Agricultura,  
9 Pecuária e Pesca de Maricá – SECAPP: Márcia Braz; Conselho Regional de  
10 Biologia – CRBio-02: Valdir Lage; Secretaria de Cidade Sustentável do  
11 Município de Maricá: Guilherme Di Cesar; Fundação Instituto de Pesca do  
12 Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ: Paulo Vianna. **Usuário.** Associação Livre  
13 de Aquicultura e Pesca de Itaipuaçu – ALAPI: Paulo Cardoso; Companhia  
14 Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro – CEADE: Ronaldo Soares  
15 **Agevap:** Leandro Guerra e Lohana dos Santos. **Convidados.** Movimento Pró-  
16 Restinga: Izidro Paes Leme Arthou; Companhia de Saneamento de Maricá -  
17 Sanemar: Fátima Casarin e Edes Fernandes; Associação Comercial de Maricá:  
18 Úrsula Araújo. Deu-se início a reunião às 14:30h. **1.** Paulo Cardoso solicitou  
19 que as falas fossem inscritas pelo chat. Flávia Lanari solicitou que começasse  
20 a análise das documentações pela ACM, que foram expostas em  
21 apresentação. Úrsula da ACM pediu a fala e comentou que a ACM participou  
22 da Agenda 21 e inclusive abrigou a Agenda 21. Leandro fez a leitura do  
23 documento enviado pela ACM, chamado “Ofício nº 59”, com a descrição das  
24 atividades da Associação. Izidro comentou que possui fotos comprobatórias da  
25 participação da ACM em eventos de cunho ambiental. Elane informou que o  
26 nome de Úrsula consta em documentos da Agenda 21, mas Úrsula esclareceu  
27 que à época não representava a ACM. Após debates sobre a validade dos  
28 documentos frente ao Regimento Interno do CBH-BG e ao Edital do Processo  
29 Eleitoral, Paulo Cardoso solicitou que a ACM entrasse para o SSLM-G com a  
30 pendência de apresentar comprovante de atuação, como as fotos que o Izidro  
31 informou ter. Procedeu-se a votação no chat com o seguinte questionamento:  
32 “Os documentos apresentados são adequados à admissão da organização



## COMITÊ DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DA BAÍA DE GUANABARA E DOS SISTEMAS LAGUNARES DE MARICÁ E JACAREPAGUÁ – CBH-BG

### SUBCOMITÊ DO SISTEMA LAGUNAR MARICÁ-GUARAPINA – SSLM-G

33 fazer parte do Sub Comitê?”. **Votaram:** Paulo Vianna (FIPERJ) – Sim; Elane  
34 (IFF) - “voto sim, mesmo não havendo fotos, pois não são a única forma de  
35 comprovação”; Eduardo Tavares (MPR) – Sim; Flávia Lanari (APALMA) - “Por  
36 constar no RI como exigência pra participação os documentos em pauta, voto  
37 contra.”; Ronaldo (CEDAE) – Sim; Valdir (CRBIO-02) - “Se há exigência que  
38 deve ser cumprida e se o item não foi atendido, voto não”; Paulo Cardoso  
39 (ALAPI) - Sim. O resultado final totalizou 6 votos a favor e 2 votos contra.  
40 Dessa forma, a ACM foi admitida como membro do segmento Usuários com a  
41 pendência de apresentação de comprovação da atuação. Após votação,  
42 iniciou-se fala do Edes, que solicitou a palavra antes da apreciação do caso da  
43 Sanemar. Edes informou que a ausência de outorga, um dos documentos  
44 solicitados para a entrada da Sanemar no SSLM-G, se deu porque a Sanemar  
45 não lança os efluentes tratados diretamente em corpos hídricos e, dessa forma,  
46 não há necessidade de outorga para lançamento. Informou, também, que a  
47 Sanemar está em processo de avaliação das outorgas e adaptações das ETEs  
48 antes pertencentes aos condomínios Minha Casa Minha Vida, para posterior  
49 transferência para a Sanemar. Edes completou ainda que, a ETE da CEDAE  
50 ainda não está sob responsabilidade da Sanemar mas deve estar nos próximos  
51 3 meses, que é incontestável a participação da Sanemar no município mas  
52 que, independente da participação como membro do SSLM-G, continuam  
53 disponíveis para participar enquanto convidados. Após debates sobre a  
54 exigência ou não da outorga, foi apresentado o Artigo 7º, parágrafo 1º do  
55 Regimento Interno do CBH-BG, que dispõe sobre a composição e diz que  
56 “Terão direito a integrar o CBH-BG os usuários de recursos hídricos  
57 cadastrados no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNARH)  
58 e aqueles cujos processos de obtenção de outorgas estejam em andamento no  
59 Órgão Gestor de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro, quando o tipo  
60 de uso exigir outorga”. Elane Carvalho sugeriu o envolvimento de membros do  
61 INEA para palestrar sobre a necessidade de outorgas nas próximas reuniões.  
62 Dessa forma, após a interpretação do Regimento Interno e debates entre os  
63 membros, seguiu-se a votação com a seguinte pergunta: “Os documentos  
64 apresentados são adequados à admissão da Sanemar fazer parte do Sub



**COMITÊ DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DA BAÍA DE GUANABARA E DOS  
SISTEMAS LAGUNARES DE MARICÁ E JACAREPAGUÁ – CBH-BG**

**SUBCOMITÊ DO SISTEMA LAGUNAR MARICÁ-GUARAPINA – SSLM-G**

65 Comitê, mesmo sem apresentação da outorga?”. **Votaram:** Ronaldo (CEDAE)  
66 – Sim; Elane (IFF) – Sim; Eduardo Tavares (MPR) – Abstenção; Márcia  
67 (SECAPP) – Sim; Flávia Lanari (APALMA) – “Solicito declaração do meu voto,  
68 que é contrário à entrada da Sanemar por ela não apresentar outorga, pedido  
69 desta ou cadastro do CNARH, documentos exigidos pelo RI do CBG para a  
70 participação de usuários consuntivos, principalmente as concessionárias de  
71 água e/ou esgoto, o que vai contra tb às legislações estaduais e federais”;  
72 Paulo Cardoso (ALAPI) – Não; Valdir (CRBIO-02) – Abstenção; Paulo Vianna  
73 (FIPERJ) – Não. O resultado final totalizou 3 votos a favor, 3 votos contra e 2  
74 abstenções. Enquanto voto de desempate, o coordenador Paulo Cardoso  
75 manteve seu voto contra e, dessa forma, a Sanemar não foi admitida enquanto  
76 membro do SSLM-G. Ficou acordado que Izidro enviará fotos das reuniões que  
77 comprovem atuação da ACM nos últimos 2 anos, até a data da próxima reunião  
78 (07/08/2020) e que a Sanemar enviará a Licença Operação para conhecimento  
79 dos membros do SSLM-G. Elane Cardoso solicitou registrar em ata sua  
80 indignação quanto aos padrões das discussões na plenária do SSLM-G.  
81 Reunião encerrada às 17:26h.

82

83

Paulo Cardoso da Silva  
**Coordenador do SSLM-G**

84

85

86